



RECOMENDAÇÃO Nº001/2017 Comissão de Ética

Em adendo ao disposto, com base nos elementos probatórios constantes nos autos mais especificamente no processo 23204.000449/2016-52

RECOMENDAMOS a todos os setores internos, responsáveis pela avaliação e julgamento sobre pedidos de REDISTRIBUIÇÃO, motivados por razões de interesse pessoal, de servidores da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA), o seguinte:

- 1- Que os eventuais agentes públicos, responsáveis pelos atos administrativos referenciados, não descurem dos deveres de LEGALIDADE, IMPESSOALIDADE e MORALIDADE ADMINISTRATIVA.
- 2- Que referidos agentes públicos, por qualquer razão objetiva ou subjetiva, evitem a prática de conduta ou a sujeição a qualquer tipo de pressão ou indulgência, que possa comprometer seu dever de imparcialidade em relação ao evento respectivo.
- 3- Que tais agentes públicos referenciados busquem sempre, em primeiro lugar, na avaliação das situações ora recomendadas, a satisfação primordial do interesse público. Secundariamente, apenas na medida em que não haja ponto prejudicial conflitante com os valores publicísticos, que haja a realização do interesse individual do servidor.
- 4- **Neste sentido**, igualmente, alertamos que a desobediência ao dever de imparcialidade nestas ocasiões tratadas pela presente Recomendação, que se respalda integralmente no artigo N°37 da CF/88 e na Normatização Ética interna e externa aplicável a situações semelhantes, poderá dimanar responsabilização aos eventuais transgressores pela prática de ilícitos administrativos, civis (improbidade administrativa) e criminais.
- 5- Publique-se. Registre-se. Dê-se conhecimento amplo à comunidade de servidores e público em geral.

Santarém, 25 de julho de 2017

SHIRLEI GUIMARÃES FLORENZANO FIGUEIRA
Presidente

TULIO CHAVES NOVAES

Membro Titular

RAINÉRIO DOS SANTOS LIMA

Membro Suplente

LIDIANE NASCIMENTO LEÃO

Membro Suplente.

LEANDRO TAVARES FERREIRA

Membro Titular.